

Bruxelas, 14 de setembro de 2018  
(OR. en)

11800/18

---

**Dossiê interinstitucional:**  
**2018/0003 (NLE)**

---

**RECH 359**  
**COMPET 585**  
**IND 231**  
**TELECOM 265**  
**CYBER 177**

**NOTA PONTO "I/A"**

|                |                                                                                                                        |
|----------------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|
| de:            | Secretariado-Geral do Conselho                                                                                         |
| para:          | Comité de Representantes Permanentes/Conselho                                                                          |
| n.º doc. Com.: | 5282/18 RECH 15 COMPET 22 IND 14 TELECOM 11 IA 11                                                                      |
| Assunto:       | Proposta de REGULAMENTO DO CONSELHO que cria a Empresa Comum Europeia para a Computação de Alto Desempenho<br>– Adoção |

1. Em 11 de janeiro de 2018, a Comissão apresentou a sua proposta de regulamento do Conselho que cria a Empresa Comum Europeia para a Computação de Alto Desempenho. O projeto de regulamento baseia-se no artigo 187.º e no artigo 188.º, primeiro parágrafo, do Tratado sobre o Funcionamento da União Europeia.
2. O objetivo essencial da proposta consiste em desenvolver, implantar, alargar e manter na União uma infraestrutura integrada de craveira mundial de supercomputação e dados, bem como desenvolver e apoiar um ecossistema altamente competitivo e inovador no domínio da computação de alto desempenho. A empresa comum deverá ser criada e começar a funcionar o mais tardar no início de 2019, a fim de atingir a meta que consiste em dotar a União de uma infraestrutura de supercomputadores à pré-exaescala até 2020 e desenvolver as tecnologias e aplicações necessárias para atingir capacidades à exaescala por volta de 2022 a 2023.

3. Em 21 de fevereiro de 2018, o Conselho consultou o Parlamento Europeu, que submeteu o seu relatório a votação em 3 de julho<sup>1</sup>.
4. Em 21 de fevereiro de 2018, o Conselho consultou também o Comité Económico e Social, que adotou o seu parecer em 23 de maio de 2018<sup>2</sup>.
5. O Grupo da Investigação analisou intensamente a proposta da Comissão entre janeiro e maio de 2018, tendo-se chegado a uma orientação geral<sup>3</sup> no Conselho (Ambiente) de 25 de junho de 2018.
6. Desde 25 de junho de 2018, tem havido mais países a manifestar interesse em participar enquanto membros fundadores na Empresa Comum para a Computação de Alto Desempenho. Para formalizar estes novos interesses e confirmar as intenções dos países que assinaram a declaração, a Direção-Geral das Redes de Comunicação, Conteúdos e Tecnologias da Comissão Europeia enviou cartas aos Estados-Membros, à Noruega e à Suíça em 1 de agosto de 2018, na sequência das quais 24 países confirmaram a sua participação e um declarou a sua abstenção à participação na empresa comum enquanto membro fundador.
7. Consequentemente, o artigo 2.º, n.º 1, alínea b), dos Estatutos foi adaptado por forma refletir as confirmações e a abstenção recebidas. Em 11 de setembro de 2018, foi lançado um procedimento de assentimento tácito para que os Estados-Membros aprovassem as alterações introduzidas no referido artigo. Uma vez que um Estado-Membro adicional rompeu o procedimento de assentimento tácito para confirmar a sua participação, foi necessário lançar um novo procedimento de assentimento tácito em 13 de setembro de 2018. No final do procedimento de assentimento tácito, em 14 de setembro de 2018, nenhum Estado-Membro tinha manifestado objeções aos ajustes realizados ao artigo 2.º, n.º 1, alínea b), dos Estatutos.
8. Por conseguinte, convida-se o Comité de Representantes Permanentes a sugerir ao Conselho que adote, como ponto "A" da ordem do dia da sua reunião de 27 e 28 de setembro de 2018, o Regulamento do Conselho que cria a Empresa Comum Europeia para a Computação de Alto Desempenho, na versão que, após revisão dos juristas-linguistas, consta do documento 10594/18 RECH 305 COMPET 487 IND 183 TELECOM 205 CYBER 154.

---

<sup>1</sup> Resolução legislativa do Parlamento Europeu, P8\_TA(2018)0271, de 3 de julho de 2018.

<sup>2</sup> Parecer do Comité Económico e Social Europeu – TEN/659 de 23 de maio de 2018.

<sup>3</sup> Doc. 10175/18.